PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.187/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO ROCHA MESQUITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a FRANCISCO ROCHA MESQUITA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 33, quadra 31, lote nº 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para a quadra 30 e fundos com o muro da CELPA, medindo 05,00 mts de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

João Alfredo Veiga de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/